



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
11/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DO CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE  
DE CAXIAS E A EMPRESA P&P TURISMO EIRELI.**

A União, por intermédio do CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS, com sede na Praça Almirante Júlio de Noronha s/n, CEP 22010-020, Leme -RJ, na cidade do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10015144/0001-75, neste ato representado pelo Coronel ANSELMO RANGEL DOS ANJOS, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 436, de 28 de março de 2019, publicada no D.O.U. nº 67, de 8 de abril de 2020, inscrito no CPF sob o nº 007.617.077-27, portador da matrícula funcional nº 018745513-4, expedida pelo MD, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa P&P TURISMO EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.955.770/0001-74, sediada na Avenida Porto Alegre, 427 D, Sala 1007, Edif. Lazio Executivo, Centro, CEP: 89.802-130, em Chapecó, Santa Catarina, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr GEAN RICARDO MORAES, portador da Carteira de Identidade nº 2.996.706, expedida pelo IGP/SC, e CPF nº 016.169.099-86, tendo em vista o que consta no Processo nº 06659056416201942 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão *por Sistema de Registro de Preços* nº 11/2019, da UGG 160298, que este Centro consta como UG Participante, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Contratação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Objeto da contratação:

Grupo	It	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Global
1	1	Prestação de Serviços de reserva, aquisição, emissão, marcação e/ou remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais com a finalidade de transporte individual prestado aos militares, servidores civis e seus dependentes da área da 1a Região Militar	200	R\$ 0,01	R\$ 2,00
	2	Aquisição de passagem aérea nacional	200 000	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 25/06/2020, e encerramento em 24/06/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade 160289

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 171423

Elemento de Despesa: 33.90.33

PI: C4ENMILCAPE

4.2. Em função da Característica do objeto em questão, é extremamente relevante salientar que poderão ser utilizadas outras dotações orçamentárias. Ora, são inúmeras as atividades, relacionados a inúmeros Órgãos Provedores Internos, por isso o presente contrato abarcará mais de uma Nota de Crédito. Este Centro faz aquisição de Viagens para Desmobilização de Militares em Missão de Paz, realização de concursos públicos de admissão na Força Terrestre, Aplicação de Testes Psicológico em diversas escolas de formação, visitas técnicas em diversos Órgão em todos o Território Nacional. Cada missão descrita pode possuir uma dotação orçamentária distinta, motivo pelo o qual é formulado o presente item.



4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020


  
**ANSELMO RANGEL DOS ANJOS – Cel**  
Ordenador de Despesas do CEP/FDC

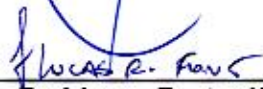
GEAN RICARDO  
MORAES:01616909  
986

Assinado de forma digital por GEAN RICARDO  
MORAES:0161690986  
DN: c=B.R., o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CF A3, ou=VALID,  
ou=AR 5C DIGITAL, ou=24916803000159, cn=GEAN  
RICARDO/MORAES:0161690986  
Dados: 2020.06.22 14:58:51 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.009.20267

**GEAN RICARDO MORAES**  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**Sandro César de Almeida Coelho – Maj**  
Chefe da SALC do CEP/FDC

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Rodrigues Font – 1º Ten OIT**  
Adjunto da SALC do CEP/FDC





## 19ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 1/2020

O Ordenador de Despesas do 19º BI Mtz torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 01/2020, para a contratação de serviço de desinfestação, desratização e descupinização, limpeza, higienização e desinfecção das caixas d'água, onde sagraram-se vencedores os seguintes fornecedores: 06.941.922/0001-44 - MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA - item 1 e 2 - valor R\$ 209.854,0000 - 16.843.558/0001-79 - RS DEDTIZACAO LTDA - item 3 - valor R\$ 2.520,0000. Valor Global da Ata: R\$ 212.374,0000 PREGOEIRO: DIENIFER CASTRO DO NASCIMENTO - 3º SGT.

MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA  
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 06/07/2020) 160073-00001-2020NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 28/2019

O Ordenador de Despesas do 19º BI Mtz torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 28/2019, para a aquisição de Materiais de consumo para o pelotão de manutenção e transporte, onde sagraram-se vencedores os seguintes fornecedores: 00.768.990/0001-02 - FLEXICOAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - item 48 - valor R\$ 456,3500 - 08.658.622/0001-13 - J. L. VITALI - itens 38, 39, 42, 43, 44, 56 e 58 - valor R\$ 3.239,8000 - 10.463.704/0001-54 - K DE T H AGRÁ - item 68 - valor R\$ 1.074,0000 - 13.545.473/0001-16 - LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - itens 47 e 63 - valor R\$ 7.417,3000 - 14.968.227/0001-30 - FERGAVI COMERCIAL LTDA - itens 61, 64, 65e 67 - valor R\$ 9.511,9200 - 14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - item 11 - valor R\$ 672,0000 - 16.675.652/0001-11 - JUSTRIO COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES LTDA - itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 37, 40, 54, 57, 59, 66 e 69 - 24.384.947/0001-01 - BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - itens 12 e 13 - valor R\$ 11.820,0000 - 27.176.482/0001-91 - DOUGLAS CORDEIRO EIRELI - item 60 - valor R\$ 2.220,0000 - 30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO DESTRE EIRELI - itens 23, 26, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 - valor R\$ 23.588,5000 32.505.621/0001-13 - FIRST SELECT DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVIÇOS DE MANUT - itens 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 45 e 53 - valor R\$ 51.999,8000 - 33.647.502/0001-68 - INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOPAS PINHEIRAL - EIRELI - item 52 - valor R\$ 1.080,0000 - 33.658.130/0001-75 - FIELCOMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - itens 10, 24, 24.27, 29, 49, 50, 51, 55 e 62 - valor R\$ 33.498,4000 - 34.005.937/0001-01 - DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - itens 25 e 30 - valor R\$ 2.125,0000 - 55.138.103/0001-42 - ENGENMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - itens 7,28 e 46 - valor R\$ 5.900,0000 Valor Global da Ata: R\$ 418.925,4700 PREGOEIRO: DIENIFER CASTRO DO NASCIMENTO - 3º SGT.

MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA  
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 06/07/2020) 160073-00001-2020NE000001

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CENTRO TECNOLÓGICO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2020 - UASG 160291

Nº Processo: 64219001938202026.

PREGÃO SI/PP Nº 15/2020. Contratante: CENTRO TECNOLÓGICO DO EXERCITO - CNPJ Contratado: 30090575000103. Contratado: RODCON CONSTRUCOES RODOVARIAS LTDA. Objeto: Serviço de recolhimento e transporte de resíduos sólidos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021. Valor Total: R\$63.220,80. Fonte: 100000000 - 2020NE800347. Data de Assinatura: 29/06/2020

(SIDEC - 06/07/2020) 160073-00001-2020NE000001

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2020 - UASG 160291

Nº Processo: 64219001938202026.

PREGÃO SI/PP Nº 15/2020. Contratante: CENTRO TECNOLÓGICO DO EXERCITO - CNPJ Contratado: 14470588000151. Contratado: SERVIÇOS RÍO DE JANEIRO LTDA. Objeto: Serviços de recolhimento e transporte de resíduos sólidos infectante. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021. Valor Total: R\$1.824,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800348. Data de Assinatura: 29/06/2020

(SIDEC - 06/07/2020) 160073-00001-2020NE000001

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 26/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 26/06/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências do CTEX, executados de forma contínua, de acordo com as programações estabelecidas pela Administração, incluindo o fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 07/07/2020 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h30. Endereço: Avenida Das Américas, 28705, Guaratiba Guaratiba - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/07/2020, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

WILSON TAUJI JUNIOR  
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 06/07/2020) 160073-00001-2020NE000001

DIRETORIA DE FABRICAÇÃO  
ARSENAL DE GUERRA DE SÃO PAULOAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 160529

Nº Processo: 64005000151202052. Objeto: Aquisição de insumos para oficina de serralheria. Total de Itens Licitados: 104. Edital: 07/07/2020 das 10h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rodovia Marechal Rondon, Km 29 - Centro, Vila Militar - Barueri/SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160529-5-00001-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160529-5-00001-2020). Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/07/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais:

LUIZ EDUARDO MELLO CORREA DA SILVA  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 06/07/2020) 160529-00001-2020NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - UASG 160529

Nº Processo: 64005004142201905. Objeto: Aquisição de material de informática. Total de Itens Licitados: 74. Edital: 07/07/2020 das 10h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rodovia Marechal Rondon, Km 29 - Centro, Vila Militar - Barueri/SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160529-5-00030-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160529-5-00030-2019). Entrega das Propostas a partir de 07/07/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 21/07/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais:

LUIZ EDUARDO MELLO CORREA DA SILVA  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 06/07/2020) 160529-00001-2020NE000001

## INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 160327

Nº Processo: 64613000406202019.

PREGÃO SI/PP Nº 2/2020. Contratante: INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA - CNPJ Contratado: 40282584000150. Contratado: KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E - SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviço de limpeza, conservação, higiene, desinfecção e manutenção de áreas internas e externas do IME/PIRE, com disponibilização materiais, equipamentos e mão de obra, em regime de dedicação exclusiva. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art.61 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021. Valor Total: R\$1.973.793,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800170. Data de Assinatura: 30/06/2020

(SIDEC - 06/07/2020) 160327-00001-2020NE000001

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 7/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/06/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de coleta, transporte e destinação final, em aterro sanitário, de resíduos sólidos, contemplando fornecimento de equipamentos suficientes para movimentação interna e externa dos mesmos, visando o atendimento das necessidades do IME.

PAULO RICARDO SOUSA DA ROSA  
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência

(SIDEC - 06/07/2020) 160327-00001-2020NE000001

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXERCITO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA MILITAR  
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020 - UASG 160289

Numero do Contrato: 11/2020. Processo: 06659056416201945. Contratante: CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL CNPJ Contratado: 06955770000174. Contratado: P&P TURISMO EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 25 de junho de 2020 a 24 de junho de 2021. Valor total estimado: R\$ 202.000,00. Data de Assinatura: 24/06/2020

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020 - UASG 160289

Numero do Contrato: 12/2020. Processo: 06659056416201945. Contratante: CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL CNPJ Contratado: 06064175000149. Contratado: AIRES TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea internacional. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 25 de junho de 2020 a 24 de junho de 2021. Valor total estimado: R\$ 45.000,15. Data de Assinatura: 24/06/2020

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020 - UASG 160289

Numero do Contrato: 13/2020. Processo: 06659056416201945. Contratante: CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL CNPJ Contratado: 11955015000120. Contratado: CONSULI VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem rodoviária. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 25 de junho de 2020 a 24 de junho de 2021. Valor total estimado: R\$ 30.001,50. Data de Assinatura: 24/06/2020.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 160289

Numero do Contrato: 6/2020.

Nº Processo: 64204000244202031

PREGÃO SRP Nº 1/2020. Contratante: CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL - CNPJ Contratado: 21420956000196. Contratado: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS. Objeto: Acréscimo de 21,739% no contrato a fim de matricular mais 5 (cinco) alunos no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Hospitalar. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 08/06/2020 a 16/04/2021. Valor Total: R\$26.510,87. Fonte: 151000000 - 2020NE800023. Data de Assinatura: 08/06/2020

(SIDEC - 06/07/2020)

## ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 2/2020

A Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea divulga o resultado do pregão 02/2020. Objeto: escolha de proposta mais vantajosa para a Cessão de uso, para utilização de cantina, localizado na Avenida General Benedito da Silveira, 701, Vila Militar, Rio de Janeiro - RJ, jurisdicionado ao EXERCITO BRASILEIRO. Consagrou-se vencedora no item 1 a empresa M.L. SANTOS OLIVEIRA LANCHES 11.404.826/0001-32, ofertando o desconto de 2,55%, perfazendo no valor total de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

OZÉAS MOURA NUNES JUNIOR  
Pregoeiro

Dias: 03/07/2020, 06/07/2020 e 07/07/2020

(SIDEC - 06/07/2020) 160312-00001-2020NE000001

